COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para a alteração da Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, para, nos concursos públicos de provas e títulos para a admissão de servidores municipais para a Superintendência de Transito de Salvador – TRANSALVADOR prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das forças Armadas Brasileiras".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para a alteração da Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, para, nos concursos públicos de provas e títulos para a admissão de servidores municipais para a Superintendência de Transito de Salvador – TRANSALVADOR prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das forças Armadas Brasileiras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2018.**

Sala das Comissões, 31 de julho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho